



CONVENIO MTPS/SENAES- SICONV N. 776111/2012 Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário

Edital Kairós 01/2016

Seleção de empresa para prestação de **serviços de impressão gráfica** para o projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais.

1. O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, CNPJ nº 07.037.770/0001-58, com base no Convenio – Siconv N. 77611/2012, firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, está selecionando uma empresa para prestar serviços de impressão gráfica.
2. O processo seletivo dar-se-á conforme o Termo de Referência, anexo a este Edital (anexo I), que dele faz parte integrante.
3. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail adm.kairos@yahoo.com.br, de 26/01/2016 a 23/02/2016 em horário comercial.
4. No ato da inscrição, as instituições interessadas deverão encaminhar a proposta e observar as exigências constantes no item nº 6 do Termo de Referência.
5. O processo seletivo será no período de 24/02/2015 a 25/02/2015 e se dará conforme o item nº 8 do Termo de Referência.
6. Após a seleção, será divulgado o resultado conforme o item nº 8 do Termo de Referência e providenciada a contratação da empresa selecionada.

São Paulo, 23 de Janeiro de 2016.

Vanessa Moreira Sígolo
Diretora Presidente
Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável



CONVENIO MTPS/SENAES- SICONV N. 776111/2012 Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário

Termo de Referência

(Anexo I ao Edital Kairós 01/2016)

Seleção de empresa para prestação de **serviços de impressão gráfica** para o Projeto Produção e Consumo Responsável nas redes territoriais.

1. Introdução

O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, CNPJ nº 07.037.770/0001-58, com base no Convenio– Siconv N. 77611/2012, firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, está, está selecionando uma empresa para prestar serviços de impressão gráfica.

Para tanto, deverá, através de processo seletivo, escolher uma empresa que demonstre estar interessada e apresente melhor preço e qualificação, atendendo aos requisitos para atuar prestando serviços de impressão de materiais gráficos.

Nesse sentido, o presente Termo de Referência explicita as características e condições para a implementação desse processo seletivo, oferecendo os fundamentos para a sua realização.

2. Descrição das atividades:

A empresa contratada desenvolverá as atividades de forma a primar pela adequada execução do contrato supracitado devendo realizar as seguintes atribuições:

- Serviços de impressão de materiais gráficos referentes a publicação sobre consumo responsável, agricultura familiar e economia solidária.

3. 3. Perfil da empresa:

Perfil Indispensável

- Possuir escritório e gráfica na cidade de São Paulo ou região metropolitana;
- Ter experiência comprovada de serviços gráficos de livros.
- Ter experiência de serviços gráficos com organizações sociais.

Perfil desejado

- Ter afinidade com os temas: consumo responsável, comércio justo, agroecologia e economia solidária.



CONVENIO MTPS/SENAES- SICONV N. 776111/2012 Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário

4. Serviços esperados

Os produtos esperados da empresa contratada são:

<ul style="list-style-type: none">• Detalhamento da impressão gráfica
<ul style="list-style-type: none">• Impressão: 3.200 livros
<ul style="list-style-type: none">• Formato Aberto: 320 x 230 mm
<ul style="list-style-type: none">• Formato Fechado: 160 x 230 mm
<ul style="list-style-type: none">• Miolo: 160 páginas, impressas 5x5 cores no papel Polen Bold FL LD 90grs impressão plana, dobra.
<ul style="list-style-type: none">• Capa Flexível: 4 páginas impressas a 5x0 cores no papel Cartão Supremo LD 250grs impressão plana, laminação fosco frente, capa flexível
<ul style="list-style-type: none">• Guardas: 4 páginas, 2 lamis de 4 páginas, impressas a 5x0 cores no papel Color Plus 120 grs impressão plana.
<ul style="list-style-type: none">• Acabamento: alceamento, costurado, pacote Kraft.
<ul style="list-style-type: none">• Inclui impressão de uma prova completa.

OBS. Especificações sujeitas a alterações.

5. Prazo, Local e Condições de Execução

O prazo de vigência será **até Setembro de 2016** a partir da assinatura do contrato, estando sujeito a prorrogações determinadas no convênio e demais alterações do projeto em todos os seus termos. O local para a execução do serviço será na cidade de São Paulo/SP e/ou região metropolitana.

6. Resultados Esperados

Apresentar os produtos solicitados, atendendo às demandas específicas para o cumprimento do objeto contratado.

7. Inscrição e condições gerais para participação:

Os interessados deverão encaminhar para o e-mail adm.kairos@yahoo.com.br, dentro do prazo estabelecido conforme item n. 8, os seguintes documentos:

7.1 Orçamento, que deverá estar em conformidade com o presente Edital e enviada digitada em papel timbrado da instituição sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, conter razão social, endereço completo, telefone, e e-mail. Deverá estar assinada pelo representante legal da instituição. Os valores da proposta deverão ser discriminados por valor global, escritos em numeral e por extenso. Deve apresentar validade, não superior a 60 (sessenta) dias.



CONVENIO MTPS/SENAES- SICONV N. 776111/2012 Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário

7.2 Documentos que comprovem a regularidade da figura jurídica a ser contratada:

- Documento de constituição da empresa ou organização (Contrato Social e alterações posteriores);
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o INSS e FGTS;
- Certidões negativas de falência e concordata.
- Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida na lei n.º 10.097/00.
- Declaração de que não possui e nunca possuiu exploração de trabalho análogo ao de escravo, conforme contida na lei n.º 5.889/73 e artigo 149 do Código Penal.

7.3 Documentos que comprovem o perfil indispensável e desejado da figura jurídica a ser contratada:

- Comprovantes e/ou declarações das experiências relacionadas no item 3.3;
- Portfólio.

7.4 Não serão aceitas as propostas que:

7.4.1 Não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

7.4.2 Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

7.4.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas

7.5 Não será admitida nesta cotação a participação de:

7.5.1 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605 de 1998;

7.5.3 Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial;

7.5.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

8. Processo de Seleção:

Período de Inscrição: 26/01/2016 a 23/02/2016 em horário comercial

Seleção de Proposta: 24/02/2016 a 25/02/2016

Resultado Final: 29/02/2016, por meio de divulgação no site do Instituto Kairós (www.institutokairos.net).



CONVENIO MTPS/SENAES- SICONV N. 776111/2012 Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário

9. Remuneração:

9.1 A remuneração será de até R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato e que será desembolsado mediante entrega dos produtos acordados e emissão de nota fiscal. A forma de contratação será por meio de Contrato de Prestação de Serviços durante período e estará sujeita à liberação dos recursos e demais alterações do referido convênio.

9.2 Os pagamentos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc., para o tomador e o autônomo), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos bem como qualquer outra despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto deste Edital.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2016

Vanessa Moreira Sígolo

Diretora Presidente

Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável